

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

---

### Instrução Normativa nº 003/2014-PPG/DT

#### PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS EM DISCIPLINA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Esta normativa visa estabelecer o prazo máximo para integralização dos créditos em disciplinas e atividades complementares, pelos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, da Faculdade de Medicina de Botucatu / UNESP, com base no disposto no Regulamento do Programa (Resolução UNESP-46, de 04/09/2013).

O prazo máximo para integralização dos créditos exigidos em disciplinas e em atividades complementares para o Mestrado será de 20 (vinte) meses, a contar do início oficial do aluno no Curso de Mestrado.

O prazo máximo para integralização dos créditos exigidos em disciplinas e em atividades complementares para o Doutorado será de 44 (quarenta e quatro) meses, a contar do início oficial do aluno no Curso de Doutorado.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos considerando o grau de competência e oportunidade pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais

A presente resolução poderá sofrer adequações mediante aprovação do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho do Programa em reunião de 11/04/2014

Profa. Dra. Alexandrina Sartori  
Coordenadora